



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo: 003/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2014

Tipo: Menor Preço Global

- a) No item descreve "**5.1 OBRIGAÇÕES DO POSTO DE VIGIA: Fazer rondas diurnas ou noturnas em dias úteis, não úteis e feriados.**" O fato do serviços executado ser em horário noturno interfere na composição dos onde neste caso o funcionário teria direito ao **ADICIONAL NOTURNO** e à **HORA EXTRA NOTURNA**, além dos demais adicionais de **FERIADOS** e outros, neste caso **precisamos saber quantos funcionários serão NOTURNOS e quanto serão DIURNOS**, já que a quantidade é de 3 funcionários em escala 12x36 horas?

R: A Câmara Municipal de Contagem solicita dois orçamentos: um para o vigia noturno e outro para vigia diurno. A quantidade de funcionários a prestarem o serviço em cada jornada será de acordo com a necessidade deste Legislativo.

- b) Para apuração da **Planilha de Custos dos Vigias**, não foi informado se eles terão a cobertura do intervalo para repouso ou alimentação assegurado conforme Cláusula 30ª da CCT 2014/2014, que diz:

**"PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para os empregados que trabalham sob o regime da Jornada Especial é obrigatória a concessão de **um intervalo para repouso ou alimentação**, o qual será de 1 (uma) hora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de não concessão pelo empregador do intervalo acima referido, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de 50% (cinquenta inteiros por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Consideram-se normais os dias de domingos laborados nesta jornada especial, não incidindo a dobra de seu valor, assegurada, toda via, a **remuneração em dobro dos feriados trabalhados**, nos termos da Súmula nº 444 do TST.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Considera-se noturno o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, sendo a hora noturna computada como 52 minutos e 30 segundos (artigo 73 da CLT).

Neste caso estas Planilhas deverão conter o **cálculo desta hora da NÃO concessão do intervalo para repouso acrescida de 50%**, a **remuneração em dobro dos feriados trabalhados** (feriados nacionais e estadual totalizam 12, + 1 dia do servidor segunda-feira de carnaval+ FERIADOS MUNICIPAIS), gostaria de saber se tem algum feriado municipal, pois não encontramos no site da prefeitura; e **adicional noturno para o vigia noturno?** Está correto?



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

R: As planilhas deverão ser elaboradas de acordo com a Convenção Coletiva.

c) Para a o item " 5.3 OBRIGAÇÕES DO POSTO DE ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO:" descreve as atividades pertinentes com a função de ZELADOR que consta na Convenção da Categoria, no entanto tem também a função de ENCARREGADO, será permitido o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, para ambas as funções, neste caso?

R: O atestado deverá ser emitido com relação à atividade de Encarregado de Manutenção.

Contagem, 07 de novembro de 2014.

  
GABRIELA FÁRIA SCARPELLI  
Pregoeira